



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano IX • Nº 1.676 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04
GUARAI PREV	05

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.903/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“REDUZ CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em consonância com o Art.27, §2º da Lei Municipal 632/2016;

### R E S O L V E

**Art. 1º.** REDUZ para 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora Municipal **Pábula de Paula de Jesus Castro**, Professora efetiva, com remuneração proporcional a carga horária de trabalho, em consonância com o Art. 27, §4º, da Lei Municipal nº 632/2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município e Guarai.

**Art. 2º.** Determinar que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.847/2023 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CONSIDERANDO** que a empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – LTDA possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

**CONSIDERANDO** inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 3104/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, para prestação do Curso de Capacitação sobre o 1º Encontro Nacional dos Profissionais de Recursos Humanos na Gestão Pública, para a servidora Maria Elieuma Costa Delfino Santos e Riavan Santana Barbosa, observando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



**DECRETO Nº 1.849/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 1054/2016, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2023, o Decreto Municipal nº. 1.054 de 30 de setembro de 2016 que **designa os membros titulares e suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUARAÍ - CONSEA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA DE VIAGEM Nº 077/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o pagamento de 01 e 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7460, QUE IRÁ LEVAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SENHOR MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO; A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL SRTA GERALDA GABRIELA FRANCISCO DOS SANTOS; E OS CONSELHEIROS DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A SRA. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA, A SRA. DENISE MARIA DE SOUSA CARVALHO E O SR. ELSON DE ARAÚJO LEAL, PARA PARTICIPAREM DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO AUDITÓRIO CUICA – UFT, nos dias 29/09/2023 e 30/09/2023, na Cidade de PALMAS – TO, conforme OFÍCIO Nº 66/2023 – CEAS-TO.

**Art. 2º** DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMA  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 078/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o pagamento de 01 e 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7460, QUE IRÁ LEVAR NA CONCECIONÁRIA PEGAUT NA CIDADE DE PALMAS-TO COM O OBJETIVO DE FAZER A 1ª REVISÃO NO VEÍCULO VAM PEGAUT MARCA/MODELO: I/PEUGEOT EXPERT JI MO - ANO: 2022 / 2023 - PLACA: RIM3C52, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, AGENDADO PARA O DIA 14/09/2023 ÀS 8:00 HRS..

**Art. 2º** DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMA  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 079/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o pagamento de 01 E 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação da Servidora Municipal Srª. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5382 – CONSELHEIRA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 29/09/2023 e 30/09/2023, na auditório CUICA da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Cidade de PALMAS – TO.

**Art. 2º** DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMA  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 080/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 E 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação da Servidora Municipal Srtª. GERALDA GABRIELA FRANCISCO DOS SANTOS – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7598 – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE IRÁ PARTICIPAR DO DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 29/09/2023 e 30/09/2023, no auditório CUICA da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 E 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação da Servidora Municipal Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5322 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTORA E ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÁ PARTICIPAR DO DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 29/09/2023 e 30/09/2023, no auditório CUICA da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 083/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 E 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação da Servidora Municipal Sr. ELSON DE ARAÚJO LEAL – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 254 – CONSELHEIRO DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 29/09/2023 e 30/09/2023, no auditório CUICA da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 E 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação da Servidora Municipal Sra. JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7135 – CONSELHEIRA DO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE IRÁ PARTICIPAR DA 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 29/09/2023 e 30/09/2023, no auditório CUICA da Universidade Federal do Tocantins – UFT, Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 085/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**





Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 E 1/2 (UMA E MEIA) diárias, no valor de R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), bem como passagens de van de ida e volta no valor de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) Totalizando um valor de R\$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação e transporte do Servidor Municipal Sr. MISAEL BATISTA DE SOUSA – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7505 – ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DA VERSÃO 7 DO CADASTRO ÚNICO, no dia 19/09/2023 e 20/09/2023, às 8:00 hrs, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 086/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação do Servidor Municipal Sr. DURVAL PINHEIRO E SILVA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHEIRO E 1º SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1225, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL PARA A ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023, que se realizará no dia 14/09/2023 no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, localizado à Av. Teotônio segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 1, Lote 1 e 2, s/n, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

#### PORTARIA DE VIAGEM Nº 087/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação do Servidora Municipal Sra. CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1225, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PRESENCIAL PARA A ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE 2023, que se realizará no dia 14/09/2023 no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, localizado à Av. Teotônio segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 1, Lote 1 e 2, s/n, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 2.069/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 3184/2022 (Pregão Presencial nº 051/2022).

ORIGEM: GUARÁI - Prefeitura Municipal.

INTERESSADO(S): ANIMAL VET LTDA.

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

#### DECISÃO:

Compulsando os autos, verificamos que a empresa **ANIMAL VET LTDA**, sagrou-se vencedora de certame público, com a finalidade específica, observando o objetivo do edital que seria a contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários, para eventual castração de cães e gatos e exames laboratoriais, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO, conforme descrição, especificado em Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Editalício.

Confere nos autos que a empresa ANIMAL VET LTDA, descumpriu o edital, já que não entregou as documentações exigidas em termo de referência e em edital, quais sejam, Alvará de Vigilância; Certificado de Registro da Clínica junto ao CRMV; Projeto de Castração entregue ao CRMV-TO; Alvará de Funcionamento, outrossim, consta informar que foi enviado ofício notificador nº 10/2023, sendo respondido, mas não apresentando todas as documentações exigidas e citadas anteriormente, por conseguinte, foi apresentado outro ofício notificador, qual seja, o de número 13/2023, não havendo uma resposta e não existindo a apresentação de qualquer documentação, sendo uma verdadeira afronta ao edital licitatório, já que a pessoa jurídica se manteve inerte.

Portanto, não houve a entrega das documentações solicitadas e também não houve a modificação de pontos críticos sugeridos pela a Administração Pública para com o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, havendo o descumprimento do termo de referência e também do edital.

#### É O RELATÓRIO.

O termo de referência, que se faz lei entre as partes, prevê, em seu item número dez, as documentações obrigatórias, para apresentação pela pessoa jurídica, *in verbis*:



**10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

**10.1** Apresentar na data da assinatura do contrato os seguintes documentos:

- a) alvará de funcionamento;
- b) alvará sanitário;
- c) registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária/TO;
- d) anotação de responsabilidade técnica perante o CRMVTO atualizada.
- e) contrato com a empresa que realiza o descarte dos resíduos ou documento comprobatório do local onde é realizado descarte adequado;

Nesse sentido, é perceptível o grande descumprimento da Animal Vet Ltda as cláusulas constantes do termo de referência, pois não entregou as referidas documentações, ou seja, se mantinha de forma irregular.

Outrossim, apesar da última notificação realizada pela Administração, nada fora alegado pela empresa, com relação ao Ofício Notificatório 13/2023 que se faz referência, é sabido que constituem motivos para rescisão o não cumprimento das cláusulas contratuais, o que verifica no caso em comento, tendo em vista que a pessoa jurídica não entregou a referida documentação, leciona o artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em suma:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:  
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;  
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Sendo assim, deve a empresa contratada sofrer as sanções previstas em edital, tendo em vista a inexecução de suas obrigações com relação a entrega das documentações solicitadas, nesse sentido o artigo 87 da Lei nº 8.666/93 em seu inciso III, ensina sobre o período de suspensão temporária de participar de licitação, quando a pessoa jurídica, enseja em uma inexecução total ou parcial, *in verbis*:

**Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. **Grifo nosso.**

Outrossim, a Lei nº 10.520/2002, ensina em seu artigo 7º, que haverá punição para quem deixar de apresentar documentação exigida para o certame, podendo ficar impedido de licitar por até 5 (cinco) anos, em suma:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ante o exposto, resolvo aplicar à empresa **ANIMAL VET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.071.594/0001-95, a pena de impedimento temporário de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE GUARÁI, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pela não entrega das respectivas documentações obrigatórias.

Os preços registrados com a empresa serão cancelados, de acordo com o inciso IV do Art. 20 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Para fins de cumprimento ao contraditório e ampla defesa, notifica-se e dê ciência à empresa para que realize defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

Publique-se portaria, veiculando a sanção administrativa aplicada.

Guaraí/TO, 13 de setembro de 2023.

**Wellington de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**GUARÁI PREV**

**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO -RPPS Nº 009/2023.**

Guaraí TO, 11 de setembro de 2023.

"Fica Dispensado de Processo Licitatório a Contratação de serviço para a realização de curso preparatório para Certificação RPPS, destinado ao fundo municipal de previdência social dos servidores de Guaraí – Tocantins"

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraí TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, instrução Normativa – RPPS nº 001/2023 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO as razões exaradas nos Autos do Processo Administrativo nº 009/2023, de 04 de setembro de 2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica Dispensado de Procedimento Licitatório sob o nº 007/2023, a contratação da empresa: **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º **32.487.913/0001-70**, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, Centro – Paraíso do Tocantins – TO, para a Prestação de serviço na realização de curso preparatório para Certificação RPPS, destinado ao fundo municipal de previdência social dos servidores de Guaraí – Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí, TO, aos 11 de setembro de 2023.

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**  
Presidente do GUARÁI-PREV

